



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos

Termo Aditivo n.º 02/2022

Termo Aditivo n.º 02/2022 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 23/2021, intitulado “Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Dec. n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Dec. n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Rua Antonio Barros de Castro, 119, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Magnífica Reitora Denise Pires de Carvalho, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação de apoio à UFRJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.429.480/0001-50 e sede localizada na Avenida Pasteur, 280 - Urca - Rio de Janeiro/RJ, CEP n.º 22290-240, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Kleber Fossati Figueiredo, credenciada como Fundação de apoio, mediante Portaria Conjunta no 81, de 28 de dezembro de 2015, prorrogada pela Portaria Conjunta n.º 42, de 24 de julho de 2017 da SESU/MEC e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 23/2021**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Lei n.º.8.958, de 20 de dezembro de 1994 e alterações posteriores; do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016; da Lei 4.320, de 17 março de 1964; da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999; da Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010; do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do Decreto 8.241 de 21 de junho de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo n.º. 02/2022** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º. 23/2021** aos fatos que sucederam a assinatura deste.
- 1.2. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º. **23/2021 de 31 de dezembro de 2022 para 31 de julho de 2023**, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona, mantidas as mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica estabelecida a prorrogação da vigência deste Convênio **de 31 de dezembro de 2022 para 31 de julho de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio Específico nº. **23/2021**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

DENISE PIRES DE CARVALHO

REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCEDENTE

KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

CONVENENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (2174424)



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO**, Usuário Externo, em 11/11/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha**, Vice-Reitor(a), em 16/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **2530318** e o código CRC **414EAF9B**.